

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第284/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的金融體系法律制度第八十五條第一款及第八十六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 85.º e do n.º 2 do artigo 86.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、按照第309/2005號行政長官批示委任的、負責管理匯業銀行有限公司的行政委員會的任期，自二零零六年九月二十九日起續期六個月。

1. É renovado o mandato da comissão administrativa nomeada para a gestão do Banco Delta Ásia, S.A.R.L., através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2005, por um período de seis meses, com efeitos a partir do dia 29 de Setembro de 2006.

二、蘇鈺龍學士續任行政委員會主席，李展程學士和高美莉學士續任行政委員會委員。

2. São reconduzidos como membros da comissão administrativa o Dr. Herculano de Sousa na qualidade de presidente e o Dr. Lei Chin Cheng e a Dr.ª Maria de Lurdes Costa na qualidade de vogais.

二零零六年九月二十日

20 de Setembro de 2006.

行政長官 何厚鏸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過代辦公室主任二零零六年八月二十四日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, substituto, de 24 de Agosto de 2006:

張榮新——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階助理員，為期六個月，由二零零六年九月十一日起生效。

Cheung Veng San — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Setembro de 2006.

透過辦公室主任二零零六年九月十二日批示：

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 12 de Setembro de 2006:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，Lurdes Maria da Luz 在政府總部輔助部門擔任第三職階特級助理技術員的編制外合同，自二零零六年十一月二十九日起續期一年。

Lurdes Maria da Luz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 29 de Novembro de 2006.

二零零六年九月二十日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Setembro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第61/2006號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 61/2006

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-07，項目為“經

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-07 da tabela de despesa corrente do Orça-

常轉移——公營部門——其他——金融情報辦公室”的款項作出分配；

在金融情報辦公室的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

按照十二月三十日公佈之第 9/2005 號法律第十一條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-07，項目為“經常轉移——公營部門——其他——金融情報辦公室”，金額為 \$2,157,600.00（澳門幣貳佰壹拾伍萬柒仟陸佰元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 1,361,600.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$ 130,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 10,500.00
01-01-03-00	各類人員報酬	
01-01-03-01	報酬	\$ 415,000.00
01-01-03-02	年資獎金	\$ 2,300.00
01-01-06-00	重疊薪俸	\$ 385,000.00
01-01-07-00	固定及長期酬勞	\$ 15,800.00
01-01-09-00	聖誕津貼	\$ 210,000.00
01-01-10-00	假期津貼	\$ 20,000.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-01-00	不定或臨時酬勞	\$ 10,000.00
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作	\$ 25,000.00
01-02-05-00	出席費	\$ 5,000.00
01-02-06-00	房屋津貼	\$ 45,000.00
01-03-00-00	實物補助	
01-03-01-00	私人電話	\$ 3,000.00
01-05-00-00	社會福利金	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 10,000.00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$ 5,000.00
01-06-00-00	負擔補償	
01-06-03-00	交通費——負擔補償	
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 10,000.00
01-06-03-02	日津貼	\$ 56,000.00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$ 4,000.00
02-00-00-00	資產及勞務	\$ 460,500.00

mento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Informação Financeira;

Sob proposta do Gabinete de Informação Financeira e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-07, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Informação Financeira, na importância de \$ 2 157 600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e seiscentas patacas), é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada a 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 361 600,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 130 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 500,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	Remunerações	\$ 415 000,00
01-01-03-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 300,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 385 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 15 800,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 210 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 20 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 10 000,00
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 25 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 5 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 45 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 3 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 10 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 56 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 4 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 460 500,00

02-01-00-00	耐用品	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$ 15,000.00
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 80,000.00
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 20,000.00
02-02-00-00	非耐用品	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 6,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$ 25,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 7,500.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 10,000.00
02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-01	電費	\$ 20,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 19,500.00
02-03-04-00	資產租賃	\$ 2,500.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 40,000.00
02-03-06-00	招待費	\$ 50,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 40,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 80,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 45,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 15,500.00
05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	人員	\$ 8,000.00
05-02-02-00	物料	\$ 2,000.00
05-02-04-00	車輛	\$ 4,000.00
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-00-03	社會保障基金（僱主實體之負擔）.....	\$ 1,500.00

資本開支

07-00-00-00	投資	\$ 320,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$ 320,000.00
	總開支	\$ 2,157,600.00

二零零六年九月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 62/2006 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經

02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 80 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 6 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ..	\$ 7 500,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 20 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 19 500,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 2 500,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 40 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 50 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 40 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 80 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 45 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 15 500,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 8 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 2 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-03	F.S.S. (enc. entidade patronal)	\$ 1 500,00

Despesas de capital

07-00-00-00	Investimentos	\$ 320 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 320 000,00
	Total de despesas	\$ 2 157 600,00

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 62/2006**

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01—divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Or-

常轉移——公營部門——其他——中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的款項作出再分配；

在中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/2005號行政命令授予的權限，作出本批示。

因此，按照十二月三十日公布之第9/2005號法律第十一條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0 經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”，金額為\$ 3,000,000.00（澳門幣叁佰萬元整）的款項，分配如下：

經常開支

02-00-00-00	資產及勞務	\$ 3,000,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-09-00	未列明之負擔	
02-03-09-00-02	支援中國與葡語國家經貿合作論壇	
	常設秘書處之費用	\$ 3,000,000.00
	總開支	\$ 3,000,000.00

二零零六年九月十八日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零六年九月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

çamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa;

Sob proposta do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de \$ 3 000 000,00 (três milhões de patacas) que faz parte integrante da verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada em 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 3 000 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-02	Encargos com apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	\$ 3 000 000,00
	Total de despesas	\$ 3 000 000,00

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Setembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

社會文化司司長辦公室

第 94/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七

條、第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“美華顧問有限公司”簽訂“氹仔活動中心裝修承包工程之研究、圖則編製、技術顧問及監察服務”的合同。

二零零六年九月十八日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年九月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第153/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款（一）項，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Companhia de Consultoria Top Design, Limitada”簽訂“望廈社會房屋建造工程——第一期的承攬工程”施工合同。

二零零六年九月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第154/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de estudo e elaboração do projecto do Centro de Actividades da Taipa e de assistência técnica e fiscalização durante as obras de empreitada de remodelação do referido Centro, a celebrar com a empresa «Mirabel Consultores, Limitada».

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 153/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção de Habitação Social em Mong Há — 1.ª Fase», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Consultoria Top Design, Limitada».

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 154/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Agência Comercial Milano”簽訂有關「購買壹台重型車輛滾筒式擊動測試機」的合同。

二零零六年九月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 155/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四條、第二十九條、第四十九條和續後數條及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島新口岸新填海區，鄰近仙德麗街，稱為 A2/I 地段，面積 2,916 平方米，標示於物業登記局第 22605 號的土地批給。

二、將三幅總面積 3,948 平方米，為仙德麗街、城市日大馬路、聖德倫街及藝園組成部分的地塊脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產作為無主土地。

三、以租賃制度批出上款所述、將與第一款所指的土地合併的地塊，以便組成一幅面積 6,864 平方米的單一地段，用作興建一幢屬單一所有權制度，用作酒店（五星級酒店）、停車場及室外範圍用途的樓宇。

四、本批示即時生效。

二零零六年九月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1204.02 號案卷及
土地委員會第 21/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Aquisição de uma linha de inspecção para veículos pesados, activada por meio de tambor giratório», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Milano».

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 155/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º, 29.º, 49.º e seguintes e 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 916 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, junto à Rua Cidade de Sintra, designado por lote A2/I, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 605.

2. São desafectadas do domínio público e integradas no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, três parcelas de terreno com a área global de 3 948 m², que constituem parte da Rua Cidade de Sintra, da Avenida 24 de Junho, da Rua Cidade de Santarém e do Jardim das Artes.

3. São concedidas, por arrendamento, as parcelas de terreno identificadas no número anterior, destinadas a ser anexadas ao terreno identificado no n.º 1, de forma a constituírem um único lote com a área de 6 864 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, afecto às finalidades de hotelaria (Hotel de 5 estrelas), estacionamento e área livre.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 204.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 21/2006
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——星際酒店有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於一九九二年六月二十九日第二十六期《澳門政府公報》的第70/SATOP/92號批示，對一幅面積2,916平方米，位於澳門半島新口岸新填海區，稱為A2/I地段，以租賃制度批予總址設於澳門宋玉生廣場393至437號皇朝廣場19字樓，登記於商業及動產登記局C14冊第196頁第5778號的皇威（國際）酒店投資有限公司，用作興建一幢屬分層所有權制度，作商業、酒店及停車場用途的樓宇的土地批給合同作出規範。

二、上述土地標示於物業登記局B36K冊第164頁第22605號，其租賃制度的批給登錄於F20K冊第4259號。

三、透過二零零四年六月三十日致行政長官的申請書，總址設於澳門南灣大馬路409號中國法律大廈25字樓，登記於商業及動產登記局第15066號的銀河娛樂場股份有限公司聯同皇威（國際）酒店投資有限公司申請將A2/I地段的批給轉讓予上述首間公司，並批出一幅面積3,948平方米的毗鄰地塊，以便合併及組成一幅面積6,864平方米的單一地段，用作興建設有停車場、商業、博彩及娛樂場、餐廳及其他配套設施的五星級酒店。

四、按申請公司所述，進行該項大型工程旨在履行作為承批公司的銀河娛樂場股份有限公司與作為批給實體的澳門特別行政區所簽訂的在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩批給合同及附於上述合同的投資計劃中規定的義務。該合同透過公佈於二零零二年七月三日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的二零零二年六月二十六日公證契約訂立，並經公佈於二零零二年十二月二十六日第五十二期《澳門特別行政區公報》第二組的二零零二年十二月十九日公證契約修改。

五、皇威（國際）酒店投資有限公司為間接擁有其全部資本的銀河娛樂場股份有限公司的附屬公司。

六、在按照土地工務運輸局與設計師舉行技術會議所提出的修改建議，並於二零零四年五月十四日向土地工務運輸局遞交一份該項大型工程建築初研計劃的新文本後，提出了上述的批給轉讓及批給新地塊的申請。

A sociedade «Hotel Starworld Companhia Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 70/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/1992, de 29 de Junho, foi titulado a favor da sociedade com a firma «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 5 778 a fls. 196 do livro C14, com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 393 a 437, Edifício Dynasty Plaza, 19.º andar, o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 916 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote A2/I, para construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades de comércio, hotelaria e estacionamento.

2. O referido terreno encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob a descrição n.º 22 605 a fls. 164 do livro B36K e a concessão por arrendamento sob a inscrição n.º 4 259 do livro F20K.

3. Em requerimento datado de 30 de Junho de 2004, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a sociedade com a firma «Galaxy Casino, S.A.», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 409, Edifício «China Law», 25.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 15 066, e a sociedade «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada» solicitaram, em conjunto, a transmissão da concessão do lote A2/I a favor da primeira das mencionadas sociedades, bem assim a concessão de uma parcela de terreno adjacente com a área de 3 948 m², de forma a serem anexados e constituírem um único lote com a área de 6 864 m², para construção de um hotel de 5 estrelas, compreendendo áreas de estacionamento, de comércio, de jogo e diversão, de restauração e outras áreas de apoio.

4. Segundo as requerentes o empreendimento visa o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), celebrado entre a sociedade «Galaxy Casino, S.A.», como concessionária, e a RAEM, como concedente, outorgado por escritura pública de 26 de Junho de 2002, publicada no *Boletim Oficial* n.º 27/2002, II Série, Suplemento, de 3 de Julho, alterado por escritura pública de 19 de Dezembro de 2002, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/2002, II Série, de 26 de Dezembro, bem como decorrentes do Plano de Investimentos anexo ao referido contrato.

5. A sociedade «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada» é uma subsidiária da sociedade «Galaxy Casino, S.A.», a qual detém indirectamente a totalidade do capital social daquela.

6. O referido pedido de transmissão de concessão e de concessão de uma nova parcela foi formulado no seguimento da apresentação, em 14 de Maio de 2004, na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), de uma nova versão do estudo prévio de arquitectura do empreendimento em causa, que contempla as alterações propostas pela DSSOPT em reunião técnica realizada com os projectistas.

七、基此，考慮到在「新口岸新填海區西部基建及景觀重整計劃」中所規定的修改、申請標的土地的邊界和該項大型工程的性質，制定了該地點的都市化條件，並於二零零四年七月八日獲得行政長官的批示核准。

八、基於該批示，發出了正式街道準線圖，而該份建築初研計劃已被視為可予核准，但須遵守一些技術要件。

九、土地工務運輸局分析轉讓及修改批給標的之申請後，發出贊同意見，並詳細列明修改批給合同應遵守的條件。

十、在取得行政長官同意所建議的條件後，制訂了合同擬本，並將之送交申請公司，即銀河娛樂場股份有限公司，以便就擬本中訂定的條件發表意見。

十一、在回覆行政長官時，上述公司聯同承批公司皇威（國際）酒店投資有限公司請求批准由後者進行該項大型工程的計劃及投資，並將其視為前者按照在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩批給合同第三十七條款第五款及第三十九條款的規定，以承批公司的身分間接作出的計劃、投資及開支。

此外，為配合該申請，請求由承批公司皇威（國際）酒店投資有限公司負責 A2/I 地段批給合同的修改及毗鄰地塊的批給。

十二、透過經濟財政司司長二零零五年十月十四日作出的批示，批准按照經營博彩批給合同的規定進行間接投資的申請，在修改建築計劃獲核准後，土地工務運輸局繼續進行修改土地批給的程序，並把新的合同擬本送交皇威（國際）酒店投資有限公司。

十三、透過二零零六年六月二十一日遞交的函件，上述公司的商業名稱已更改，並命名為星際酒店有限公司，其聯同銀河娛樂場股份有限公司聲明接納以租賃制度批出一幅面積 2,916 平方米，稱為新口岸新填海區 A2/I 地段的土地，以及以同一制度批出額外一幅面積 3,948 平方米的毗鄰地塊的修改批給合同擬本的條件，亦接納由博彩監察協調局訂定的條件，以便讓該項大型工程所涉及的計劃、投資及相關開支視為由銀河娛樂場股份有限公司間接作出。

7. Nestas circunstâncias, tendo em atenção as alterações previstas no «Projecto de Reordenamento Paisagístico e de Infra-estruturas dos NAPE Oeste», os limites do terreno objecto do pedido e as características do empreendimento projectado, foram definidas as condicionantes urbanísticas para o local, que foram aprovadas por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Julho de 2004.

8. Em consequência deste despacho foi emitida a planta de alinhamento oficial (PAO) e o estudo prévio de arquitectura foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos.

9. O pedido de transmissão e de alteração do objecto da concessão foi então analisado pela DSSOPT, que se pronunciou favoravelmente, especificando as condições a que deverá obedecer a revisão do contrato de concessão.

10. Tendo as condições propostas obtido a concordância de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, foi elaborada a minuta de contrato, que foi enviada à requerente «Galaxy Casino, S.A.» para se pronunciar sobre as condições nela estabelecidas.

11. Em resposta, dirigida a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a referida sociedade e a sociedade concessionária, «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada», vieram requerer que seja autorizado que o projecto e investimento a que o empreendimento se refere sejam realizados por esta segunda sociedade e que sejam considerados como projecto, investimento e custos efectuados indirectamente pela primeira das aludidas sociedades, na sua qualidade de concessionária para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na RAEM, para efeitos do n.º 5 da cláusula 37.^a e da cláusula 39.^a do respectivo contrato de concessão.

Solicitam ainda, em harmonia com tal pedido, que a revisão do contrato de concessão do lote A2/I e de concessão da parcela adjacente seja efectuada a favor da respectiva concessionária, a sociedade «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada».

12. Autorizado o pedido de realização indirecta do investimento no âmbito do contrato de concessão para a exploração de jogos, por despacho do Secretário para a Economia e Finanças de 14 de Outubro de 2005, a DSSOPT deu seguimento ao procedimento de revisão da concessão de terreno, tendo enviado à sociedade «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada», após a aprovação do projecto de alteração de arquitectura, uma nova minuta de contrato.

13. Através de carta apresentada em 21 de Junho de 2006, a referida sociedade cuja firma foi entretanto alterada, passando a denominar-se «Hotel Starworld Companhia Limitada», e a sociedade «Galaxy Casino, S.A.» declararam aceitar as condições da minuta de contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 916 m², designado por lote A2/I dos NAPE, e de concessão, no mesmo regime, de uma parcela de terreno adicional adjacente, com a área de 3 948 m², aceitando igualmente as condições estabelecidas pela Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, para que o projecto e investimento a que o empreendimento se refere, bem como os respectivos custos sejam considerados como projecto, investimento e custos efectuados indirectamente pela sociedade «Galaxy Casino, S.A.».

十四、因此，案卷送交土地委員會，該委員會於二零零六年八月二十四日舉行會議，同意批准有關申請。

十五、土地委員會的意見書已於二零零六年八月三十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十六、由本批示規範的合同標的土地在地圖繪製暨地籍局二零零五年二月一日發出的第3719/1991號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“B1”及“B2”定界及標示。

十七、“A1”及“B2”地塊相當於標示在物業登記局B36K冊第164頁第22605號的A2/I地段，其租賃制度的批給由第70/SATOP/92號批示規範。

十八、“A2”、“A3”及“B1”地塊屬公產，為仙德麗街、城市日大馬路、聖德倫街及藝園的組成部分，將脫離公產以納入澳門特別行政區私產，作為無主土地，並以租賃制度批出，以便與A2/I地段合併及共同利用，土地面積改為6,864平方米，其邊界及四至列於上述地籍圖中。

十九、然而，“B1”及“B2”地塊的整個範圍須受公共地役的限制，最少高度為6米，成為供人、車及貨物自由通行的區域。

二十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零零六年九月六日遞交由呂耀東，已婚，職業住所位於澳門宋玉生廣場393-437號皇朝廣場19字樓，以星際酒店有限公司（昔日稱為皇威（國際）酒店投資有限公司）的董事身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經私人公證員Célia Silva Pereira核實。

二十一、合同第九條款訂定的溢價金已透過土地委員會二零零六年九月一日發出的第68/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年九月五日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號63068），其副本已存於該委員會的案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島新口岸新填海區，鄰近仙德麗街，稱為A2/I地段，面積2,916（貳仟玖佰壹拾陸）平方米，標示於物業登記局第22605號及以乙方名義登錄於該局第4259號，在地圖繪製暨地籍局二零零五年二月一日發出的

14. Assim, o processo foi submetido à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Agosto de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

15. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 31 de Agosto de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

16. O terreno objecto do contrato titulado pelo presente despacho encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «A3», «B1» e «B2» na planta n.º 3 719/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 1 de Fevereiro de 2005.

17. As parcelas «A1» e «B2» correspondem ao lote A2/I, descrito na CRP sob o n.º 22 605 a fls. 164 do livro B36K, cuja concessão, por arrendamento, foi titulada pelo Despacho n.º 70/SATOP/92.

18. As parcelas «A2», «A3» e «B1» estão integradas no domínio público, constituindo parte da Rua Cidade de Sintra, da Avenida 24 de Junho, da Rua Cidade de Santarém e do Jardim das Artes, do qual são desafectadas, integradas no domínio privado da RAEM como terreno vago e concedidas, por arrendamento, para ser anexadas e aproveitadas em conjunto com o terreno do lote A2/I, que passa a ter a área de 6 864 m², os limites e confrontações indicados na mencionada planta cadastral.

19. As parcelas «B1» e «B2» ficam, todavia, sujeitas a servidão pública, em toda a sua extensão e até uma altura mínima de 6 m, constituindo uma zona de livre trânsito de pessoas, veículos e bens.

20. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 6 de Setembro de 2006, assinada por Liu Francis Yiu Tung, casado, com domicílio profissional em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 393 a 437, Edifício Dynasty Plaza, 19.º andar, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Hotel Starworld Companhia Limitada» [anteriormente denominada «Investimentos Hoteleiros Majesty (Internacional), Limitada»], qualidade e poderes que foram verificados pela Notária Privada Célia Silva Pereira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

21. O prémio fixado na cláusula nona do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças (receita n.º 63 068), em 5 de Setembro de 2006, através da guia de receita eventual n.º 68/2006, emitida pela Comissão de Terras em 1 de Setembro de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 916 m² (dois mil novecentos e dezasseis metros quadrados), situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), junto à Rua Cidade de Sintra, designado por lote A2/I, descrito na CRP sob o n.º 22 605, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 4 259 na mesma

第 3719/1991 號地籍圖中以字母“A1”及“B2”標示，由公佈於一九九二年六月二十九日第二十六期《澳門政府公報》的第 70/SATOP/92 號批示所規範的土地的批給合同；

2) 將數幅總面積為 3,948 (叁仟玖佰肆拾捌) 平方米，以字母“A2”、“A3”及“B1”標示在上述地籍圖中，現為仙德麗街、城市日大馬路、聖德倫街及藝園的組成部份，未標示於物業登記局的地塊脫離澳門特別行政區公產，並納入其私產作為無主土地；

3) 以租賃制度批予乙上方上項所述總面積為 3,948 (叁仟玖佰肆拾捌) 平方米，價值為 \$48,631,584.00 (澳門幣肆仟捌佰陸拾叁萬壹仟伍佰捌拾肆元整) 的數幅地塊。

2. 在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”、“B1”及“B2”標示的地塊，用作以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積 6,864 (陸仟捌佰陸拾肆) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為 25 (貳拾伍) 年，由一九九二年六月二十九日，即規範初次批給的第 70/SATOP/92 號批示在《澳門政府公報》公佈之日期起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高 41 (肆拾壹) 層的樓宇，當中包括 3 (叁) 層地庫，以及避火層和技術設備層。

2. 上款所述的樓宇按用途分配如下：

1) 五星級酒店：建築面積 98,619 平方米；

2) 停車場：建築面積 7,828 平方米；

3) 空地面積，包括游泳池：面積 815 平方米。

3. 上款 1) 項所述的面積不包括避火層的面積。

4. 第 2 款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

5. 在地圖繪製暨地籍局二零零五年二月一日發出的第 3719/1991 號地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示，總面積 3,479 (叁仟

Conservatória e assinalado com as letras «A1» e «B2» na planta n.º 3 719/1991, emitida em 1 de Fevereiro de 2005, pela DSCC, titulado pelo Despacho n.º 70/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26/1992, de 29 de Junho;

2) A desafectação do domínio público e integração no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, das parcelas de terreno com a área global de 3 948 m² (três mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados), não descritas na CRP, assinaladas com as letras «A2», «A3» e «B1» na planta acima referida, que actualmente fazem parte da Rua Cidade de Sintra, Avenida 24 de Junho, Rua Cidade de Santarém e Jardim das Artes;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, das parcelas de terreno referidas na alínea anterior, com a área global de 3 948 m² (três mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 48 631 584,00 (quarenta e oito milhões, seiscentas e trinta e uma mil, quinhentas e oitenta e quatro patacas).

2. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «A3», «B1» e «B2» na referida planta cadastral destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 6 864 m² (seis mil oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passando a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 29 de Junho de 1992, data da publicação, no *Boletim Oficial*, do Despacho n.º 70/SATOP/92, que titula a concessão inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 41 (quarenta e um) pisos, incluindo 3 (três) pisos em cave e os pisos de refúgio e de equipamentos técnicos.

2. O edifício referido no número anterior é destinado às seguintes finalidades de utilização:

1) Hotel de 5 estrelas: com a área bruta de construção de 98 619 m²;

2) Estacionamento: com a área bruta de construção de 7 828 m²;

3) Área livre, incluindo a piscina: com a área de 815 m².

3. A área referida na alínea 1) do número anterior não inclui as áreas dos pisos de refúgio.

4. As áreas referidas no n.º 2 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

5. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta n.º 3 719/1991, emitida em 1 de Fevereiro de 2005, pela DSCC, com a área global de 3 479 m² (três mil quatrocentos

肆佰柒拾玖)平方米的地塊,其整個範圍須受公共地役的限制,最少高度為6米,成為供人、車及貨物自由通行的區域,不得以任何形式臨時或確定佔用,但獲甲方核准的計劃內所規定的承重柱除外。

第四條款——利用期限

1. 土地的總利用限期為12(拾貳)個月,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外,乙方不遵守上條款訂定的利用期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰款每日可達\$5,000.00(澳門幣伍仟元整);延遲超過60(陸拾)日,但在120(壹佰貳拾)日以內者,則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況,則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況,方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力,乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——租金

1. 在土地利用期間,乙方須繳付每平方米批出土地\$30.00(澳門幣叁拾元整)的租金,總金額為\$205,920.00(澳門幣貳拾萬零伍仟玖佰貳拾元整)。

2. 土地利用工程完成後,乙方繳付的年租為\$1,565,715.00(澳門幣壹佰伍拾陸萬伍仟柒佰壹拾伍元整),按以下用途及建築面積計算:

- 1) 五星級酒店: 98,619平方米 x \$15.00元/平方米 \$1,479,285.00;
- 2) 停車場: 7,828平方米 x \$10.00元/平方米 \$78,280.00;
- 3) 空地面積: 815平方米 x \$10.00元/平方米 \$8,150.00。

3. 租金每五年調整一次,由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計,但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

tos e setenta e nove metros quadrados), ficam sujeitas a servidão pública, em toda a sua extensão e até uma altura mínima de 6 m (seis metros), constituindo uma zona de livre trânsito de pessoas, veículos e bens, não podendo ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, com excepção dos pilares estruturais previstos nos projectos aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$ 205 920,00 (duzentas e cinco mil, novecentas e vinte patacas).

2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga uma renda anual de \$ 1 565 715,00 (um milhão, quinhentas e sessenta e cinco mil, setecentas e quinze patacas) calculada com base nas seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

- 1) Hotel de 5 estrelas: 98 619 m² x \$15,00/m² .. \$ 1 479 285,00;
- 2) Estacionamento: 7 828 m² x \$10,00/m² \$ 78 280,00;
- 3) Área livre: 815 m² x \$10,00/m² \$ 8 150,00.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$205,920.00（澳門幣貳拾萬零伍仟玖佰貳拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第八條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 將批出土地及鄰近區域內現存的一切基礎設施，如排污水網、供水網、供電網和電訊網改道、重建及/或移走；

2) 為配合「新口岸新填海區西部基建及景觀重整計劃」，在地圖繪製暨地籍局二零零五年二月一日發出的第3719/1991號地籍圖中以字母“B1”、“B2”、“C1”、“C2”、“C3”及“C4”標示的地塊內，進行基礎建設及景觀整治工程。

2. 乙方負責編製執行上款所述工程的所有圖則，並將該等圖則提交甲方審批。

3. 對第1款1)和2)項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料與設備，並負責對第1款1)項所述的工程由臨時接收當日起計兩年內及對第1款2)項所述的工程於土地批給期限內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第九條款——合同溢價金

在不妨礙按照公佈於一九九二年六月二十九日第二十六期《澳門政府公報》的第70/SATOP/92號批示所規範的批給合同第九條款訂定的條件以現金繳付溢價金\$200,000,000.00（澳門幣貳億元整）情況下，乙方尚須基於本次修改，在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，向甲方一次性繳付合同溢價金\$57,534,385.00（澳門幣伍仟柒佰伍拾叁萬肆仟叁佰捌拾伍元整）。

第十條款——來自土地的物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 205 920,00 (duzentas e cinco mil, novecentas e vinte patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula oitava — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) O desvio, remodelação e/ou remoção de todas as infra-estruturas existentes no terreno e zonas adjacentes, nomeadamente as redes de drenagem de esgotos, de abastecimento de água, de electricidade e de telecomunicações;

2) A execução das obras de infra-estruturas e arranjos paisagísticos, em harmonia com o «Projecto de Reordenamento Paisagístico e de Infra-estruturas do NAPE Oeste», nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1», «B2», «C1», «C2», «C3» e «C4» na planta n.º 3 719/1991, emitida pela DSCC, em 1 de Fevereiro de 2005.

2. O segundo outorgante obriga-se a elaborar os projectos das obras referidas no número anterior, a aprovar pelo primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas na alínea 1) do n.º 1 durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período e, na obra referida na alínea 2) do n.º 1, durante o prazo da concessão do terreno.

Cláusula nona — Prémio do contrato

Sem prejuízo do pagamento da quantia de \$ 200 000 000,00 (duzentos milhões de patacas), em numerário, nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão, titulado pelo Despacho n.º 70/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/1992, de 29 de Junho, o segundo outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 57 534 385,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e oitenta e cinco patacas), de uma só vez aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00至\$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00至\$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十一條款——使用准照

使用准照僅在乙方履行第八條款規定的義務後，方予發出。

第十二條款——轉讓

1. 鑒於本批給的性質，將批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向信貸機構作意定抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府部門有關執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第五條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:

- 1) Na 1.^a infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.^a infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.^a infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;
- 4) A partir da 4.^a infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida após o cumprimento das obrigações previstas na cláusula oitava.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第八條款訂定的義務；
- 4) 自第四次違反起，重複不履行第十條款訂定的義務；
- 5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula oitava;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula décima;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

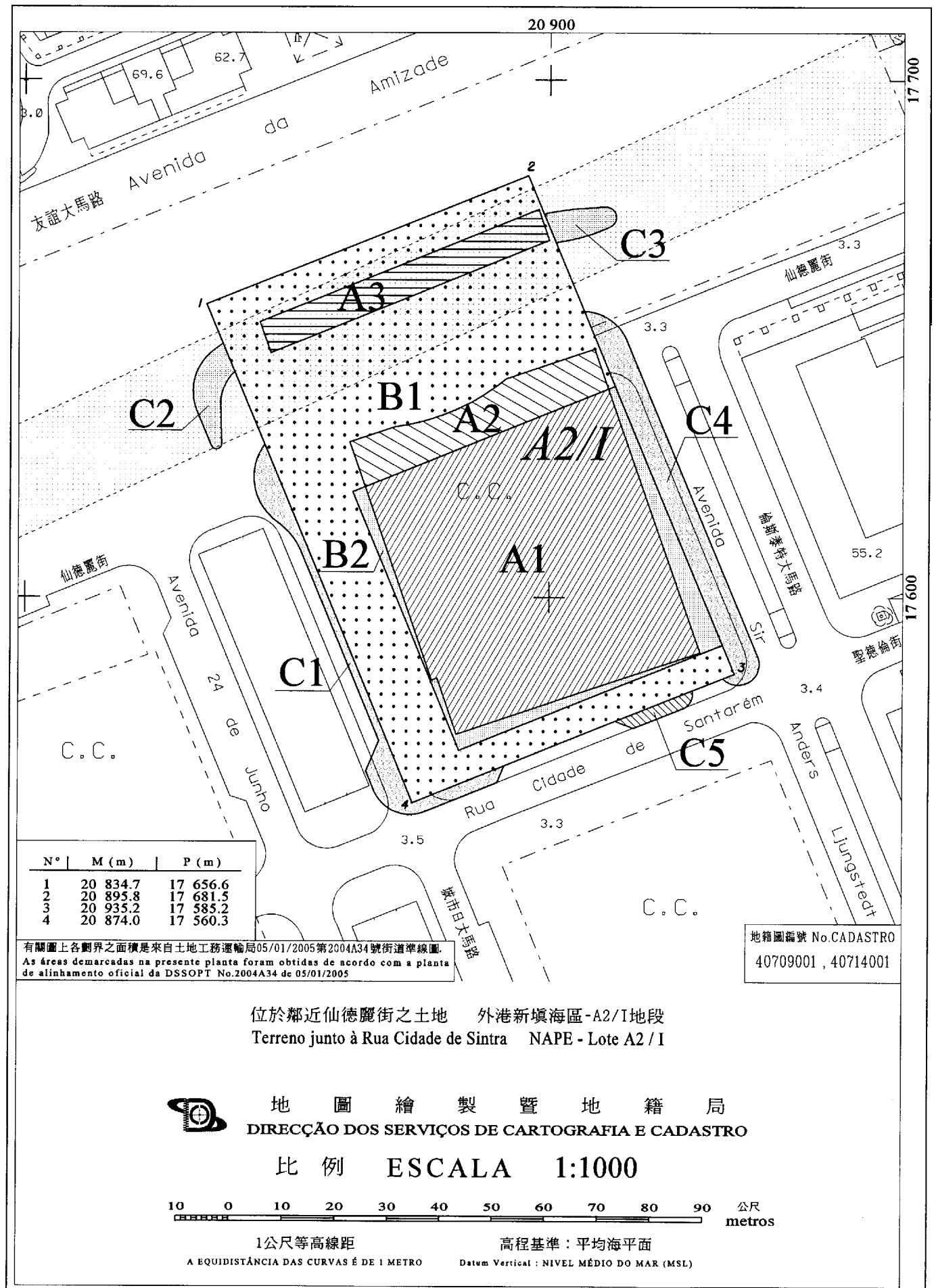
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地塊 Parcela A1 =	2 607 m ²	地塊 Parcela C1 =	247 m ²
地塊 Parcela A2 =	415 m ²	地塊 Parcela C2 =	88 m ²
地塊 Parcela A3 =	363 m ²	地塊 Parcela C3 =	65 m ²
地塊 Parcela B1 =	3 170 m ²	地塊 Parcela C4 =	407 m ²
地塊 Parcela B2 =	309 m ²	地塊 Parcela C5 =	35 m ²

四至 Confrontações actuais :

- A1+A2+A3+B1+B2 地塊 :

Parcelas A1+A2+A3+B1+B2 :

- 東北 - C3, C4地塊及位於鄰近仙德麗街之藝園;
- NE - Parcelas C3, C4 e Jardim das Artes junto à Rua Cidade de Sintra;
- 東南 - C1, C4, C5地塊及聖德倫街;
- SE - Parcelas C1, C4, C5 e Rua Cidade de Santarém;
- 西南 - C1, C2地塊及位於鄰近仙德麗街之藝園;
- SW - Parcelas C1, C2 e Jardim das Artes junto à Rua Cidade de Sintra;
- 西北 - 位於鄰近仙德麗街之藝園。
- NW - Jardim das Artes junto à Rua Cidade de Sintra.

備註: - "A1+B2"地塊, 相應為標示編號22605 (AR)。

OBS: As parcelas "A1+B2" correspondem à totalidade da descrição n.º22605 (AR).

- "A2+A3+B1+C1+C2+C3+C4+C5"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

As parcelas "A2+A3+B1+C1+C2+C3+C4+C5" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "A1+A2+A3"地塊, 為地面層之建築範圍。

As parcelas "A1+A2+A3" representam o limite da construção no térreo.

- "B1+B2"地塊的地面層, 用作為公共行人道及公共行車道。

As parcelas "B1+B2" são área destinada a servidão pública para peões e acessos de veículos no térreo.

- "B1+B2+C1+C2+C3+C4+C5"地塊, 由承批人負責清理和建造此範圍內公共街道的有關工程。

As parcelas "B1+B2+C1+C2+C3+C4+C5" destinam-se a desocupação e execução das obras respeitantes às vias públicas desta zona a executar pelo concessionário.

- "A2+A3+B1"地塊, 現為仙德麗街, 城市日大馬路, 聖德倫街的部分及藝園的部分。

As parcelas "A2+A3+B1" actualmente são parte da Rua Cidade de Sintra, Avenida 24 de Junho, Rua Cidade de Santarém e parte do Jardim das Artes.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 156/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，連同第30/2000號行政命令第一款（一）項，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予電信管理局局長陶永強工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Ovum Europe Limited”簽訂提供電信業發展顧問服務合同。

二零零六年九月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 157/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“青島海洋研究設備服務有限公司”簽訂有關「購買一套多波束旁掃聲納系統」合同。

二零零六年九月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 158/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項及第四十九條和續後數條的規定，作出本批示。

一、將一幅屬完全所有權制度，由兩幅面積96及16平方米地塊所組成，總面積112平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有36及38號樓宇，標示於物業登記局第9378及9387號的土地讓予澳門特別行政區。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 156/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, engenheiro Tou Veng Keong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Consultoria da Técnica sobre Desenvolvimento do Sector das Telecomunicações, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Ovum Europe Limited».

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 157/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de um conjunto de sistema «Multi-Beam GeoSwath Wide Swath Bathymetry Sonar System», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e “青島海洋研究設備服務有限公司”.

18 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 158/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º e do artigo 49.º e seguintes, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau, em regime de propriedade perfeita, o terreno com a área global de 112 m², constituído por duas parcelas com as áreas de 96 m² e 16 m², situado na península de Macau, na Escada da Árvore, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 36 e 38, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 9 378 e 9 387.

二、以租賃制度批出上款所指土地中一幅面積 96 平方米地塊，以及另一幅面積 108 平方米，未在物業登記局標示的毗鄰地塊，有關地塊將合併共同利用，組成一幅面積 204 平方米的單一地段。

三、將第一款所指土地的餘下部分，面積為 16 平方米的地塊納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

四、本批示即時生效。

二零零六年九月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2176.02 號案卷及
土地委員會第 47/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——華願投資有限公司。

鑒於：

一、總址設於澳門大堂巷 10 號 B-C 地下，登記於商業及動產登記局第 17208 (SO) 號的華願投資有限公司，擁有一幅屬完全所有權制度，總面積 112 平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有 36 及 38 號樓宇，標示於物業登記局 B26 冊第 172 頁背面第 9378 號及 B26 冊第 177 頁第 9387 號，並以其名義登錄於第 69465G 號及第 84442G 號，在地圖繪製暨地籍局二零零六年四月二十七日發出的第 4/1989 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的土地。

二、由於擬重新利用該幅土地興建一幢屬分層所有權制度的 7 層高住宅用途建築物，故遞交一份建築計劃予土地工務運輸局審議，該份建築計劃被視為可予核准，但須遵守在正式街道準線圖中對該地點所確定的街道準線的規定。

三、有關街道準線規定將上述土地中的一幅面積 16 平方米地塊納入澳門特別行政區公產，以興建一公共街道，此外，還將一幅屬澳門特別行政區，面積 108 平方米，未在物業登記局標示，在第 4/1989 號地籍圖中以字母“B”標示的新地塊合併，並基於街道準線的規定而組成一幅面積 204 平方米的地段。

2. São concedidas, em regime de arrendamento, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área 96 m², e outra parcela contígua, com a área de 108 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial, as quais devem ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área de 204 m².

3. É integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau a parte remanescente do terreno identificado no n.º 1, com a área de 16 m², como via pública.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 176.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 47/2006 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Investimento China Hope Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Investimento China Hope Limitada», com sede em Macau, na Travessa da Sé, n.º 10B-C, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 17 208 (SO), é titular, em regime de propriedade perfeita, do terreno com a área global de 112 m², situado na península de Macau, na Estrada da Árvore, onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 36 e 38, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 9 378 a 172v do livro B26 e n.º 9 387 a fls. 177 do livro B26 e inscritos a seu favor sob o n.º 69 465G e n.º 84 442G, o qual se encontra assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 4/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Abril de 2006.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno, com a construção de um edifício com 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, afecto à finalidade habitacional, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento dos alinhamentos definidos para o local na Planta de Alinhamento Oficial (PAO).

3. Os referidos alinhamentos impõem a integração no domínio público, para construção de uma via pública, de uma parcela do aludido terreno com a área de 16 m² e, por outro lado, a anexação de uma nova parcela de terreno, pertencente à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), com a área de 108 m², não descrita na CRP e assinalada com a letra «B» na planta cadastral n.º 4/1989, resultando dos alinhamentos um lote de terreno com a área de 204 m².

四、鑒於須統一組成該地段的土地的法律制度，透過二零零六年五月二日致行政長官的申請書，上述公司表示願意將其土地的所有權讓予澳門特別行政區，並請求以租賃制度批給該土地中一幅面積 96 平方米的地塊，餘下面積為 16 平方米的部分則納入公產，同時根據該地點所確定的街道準線和上述計劃，以相同制度批給一幅面積 108 平方米，屬澳門特別行政區的毗鄰地塊。

五、基此，在組成該案卷後，土地工務運輸局計算了溢價金，並制訂有關合同的擬本。

六、透過二零零六年六月九日遞交的聲明書，有關合同條件已獲申請公司接納，案卷送交土地委員會，該委員會於二零零六年七月二十日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零六年八月一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司，該公司透過二零零六年八月三十日遞交由蕭頌銘，已婚，居於澳門大堂巷10B及10C號地下B舖，以華願投資有限公司的管理機關成員身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，上述成員的身分及權力已經第二公證署核實。

九、合同第八條款所述的溢價金已透過由土地委員會二零零六年八月十六日發出的第65/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年八月二十二日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號58787），其副本已存檔於該委員會的案卷內。

十、合同第十條款第2款所述的保證金已透過由澳門商業銀行二零零六年八月二十八日發出的第G2006.0321號銀行擔保提交。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方讓與兩幅無帶任何責任或負擔，總面積112（壹佰壹拾貳）平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有36及38號樓宇，在地圖繪製暨地籍局二零零六年四月二十七日發出的第4/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，標示於物業登記局第9378及9387號，以完全所有權制度以乙方名義登錄於第69465G號及第84442G號的地塊；

4. Havendo necessidade de proceder à unificação dos regimes jurídicos dos terrenos que compõem o lote, através de requerimento de 2 de Maio de 2006, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a aludida sociedade manifestou a vontade de ceder a propriedade do seu terreno a favor da RAEM e solicitou a concessão, por arrendamento, de uma parcela do mesmo com a área de 96 m², destinando-se a parte remanescente, com a área de 16 m², a integrar o domínio público, bem como a concessão, no mesmo regime, da parcela de terreno contígua, com a área de 108 m², pertencente à RAEM, em conformidade com os alinhamentos definidos para o local e o referido projecto.

5. Nestas circunstâncias, após instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo do prémio e elaborou a respectiva minuta de contrato.

6. As condições contratuais foram aceites pela sociedade requerente, mediante declaração apresentada em 9 de Junho de 2006, tendo o procedimento sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 20 de Julho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Agosto de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 30 de Agosto de 2006, por Sio Chong Meng, casado, residente em Macau, na Travessa da Sé, n.ºs 10B e 10C, r/c, Loja B, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Companhia de Investimento China Hope, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial.

9. O prémio a que se refere a cláusula oitava do contrato foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 58 787), em 22 de Agosto de 2006, através de guia de receita eventual n.º 65/2006, emitida pela Comissão de Terras em 16 de Agosto de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

10. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula décima do contrato foi prestada mediante a garantia bancária n.º G2006.0321, emitida em 28 de Agosto de 2006, pelo Banco Comercial de Macau, S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, da propriedade de duas parcelas de terreno, com a área global de 112 m² (cento e doze metros quadrados), situadas na península de Macau, na Escada da Árvore, onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 36 e 38, assinaladas com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 4/1989, emitida em 27 de Abril de 2006, pela DSCC, descritas na CRP sob os n.ºs 9 378 e 9 387 e cujo direito de propriedade perfeita se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 69 465G e 84 442G;

(1) 面積為 96 (玖拾陸) 平方米，價值為 \$422,666.00 (澳門幣肆拾貳萬貳仟陸佰陸拾陸元整) 的“A1”地塊標示於物業登記局第 9378 號及第 9387 號，將納入澳門特別行政區私產；

(2) 面積為 16 (拾陸) 平方米，價值為 \$70,444.00 (澳門幣柒萬零肆佰肆拾肆元整) 的“A2”地塊標示於物業登記局第 9378 號及第 9387 號，將納入澳門特別行政區公產，作公共街道；

2) 以租賃制度批給乙方上項(1)分項所指的地塊；

3) 以租賃制度批給乙方一幅面積 108 (壹佰零捌) 平方米，未在物業登記局標示，在上述地籍圖中以字母“B”標示，價值為 \$475,499.00 (澳門幣肆拾柒萬伍仟肆佰玖拾玖元整) 的地塊。

2. 上款所指以字母“A1”及“B”標示於上述地籍圖中的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積 204 (貳佰零肆) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為 25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高 7 (柒) 層，作住宅用途，建築面積為 1,073 (壹仟零柒拾叁) 平方米的樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方須繳付的年租如下：

1) 在土地利用的工程執行期間，每平方米批給土地的租金為 \$8.00 (澳門幣捌元整)，總金額為 \$1,632.00 (澳門幣壹仟陸佰叁拾貳元整)；

2) 在土地利用的工程完成後，改為建築面積每平方米繳付 \$4.00 (澳門幣肆元整)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別

(1) A parcela «A1», com a área de 96 m² (noventa e seis metros quadrados), à qual é atribuído o valor de \$ 422 666,00 (quatrocentas e vinte e duas mil, seiscentas e sessenta e seis patacas), descrita na CRP sob os n.ºs 9 378 e 9 387, passa a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau;

(2) A parcela «A2», com 16 m² (dezasseis metros quadrados), à qual é atribuído o valor de \$ 70 444,00 (setenta mil quatrocentas e quarenta e quatro patacas), descrita na CRP sob os n.ºs 9 378 e 9 387, passa a integrar o domínio público da RAEM, como via pública;

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno referida na subalínea (1) da alínea anterior;

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 108 m² (cento e oito metros quadrados), não descrita na CRP, assinalada com a letra «B» na planta acima mencionada, à qual é atribuído o valor de \$ 475 499,00 (quatrocentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e nove patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinadas com as letras «A1» e «B» na referida planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado à finalidade habitacional, com a área bruta de construção de 1 073 m² (mil e setenta e três metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 1 632,00 (mil seiscentas e trinta e duas patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula

行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所指的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局二零零六年四月二十七日發出的第4/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的一切建築物、物料和基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，向甲方繳付合同溢價金\$405,055.00（澳門幣肆拾萬零伍仟零伍拾伍元整）。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保繳交一項保證金，金額為\$1,632.00（澳門幣壹仟陸佰叁拾貳元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第1款所指的保證金，在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 4/1989, emitida em 27 de Abril de 2006, pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio de contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 405 055,00 (quatrocentas e cinco mil e cinquenta e cinco patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 1 632,00 (mil seiscentas e trinta e duas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保繳付保證金 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地的利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致該幅無負擔及已騰空的土地全部或部分歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款訂定的義務；

4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão total ou parcial, do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

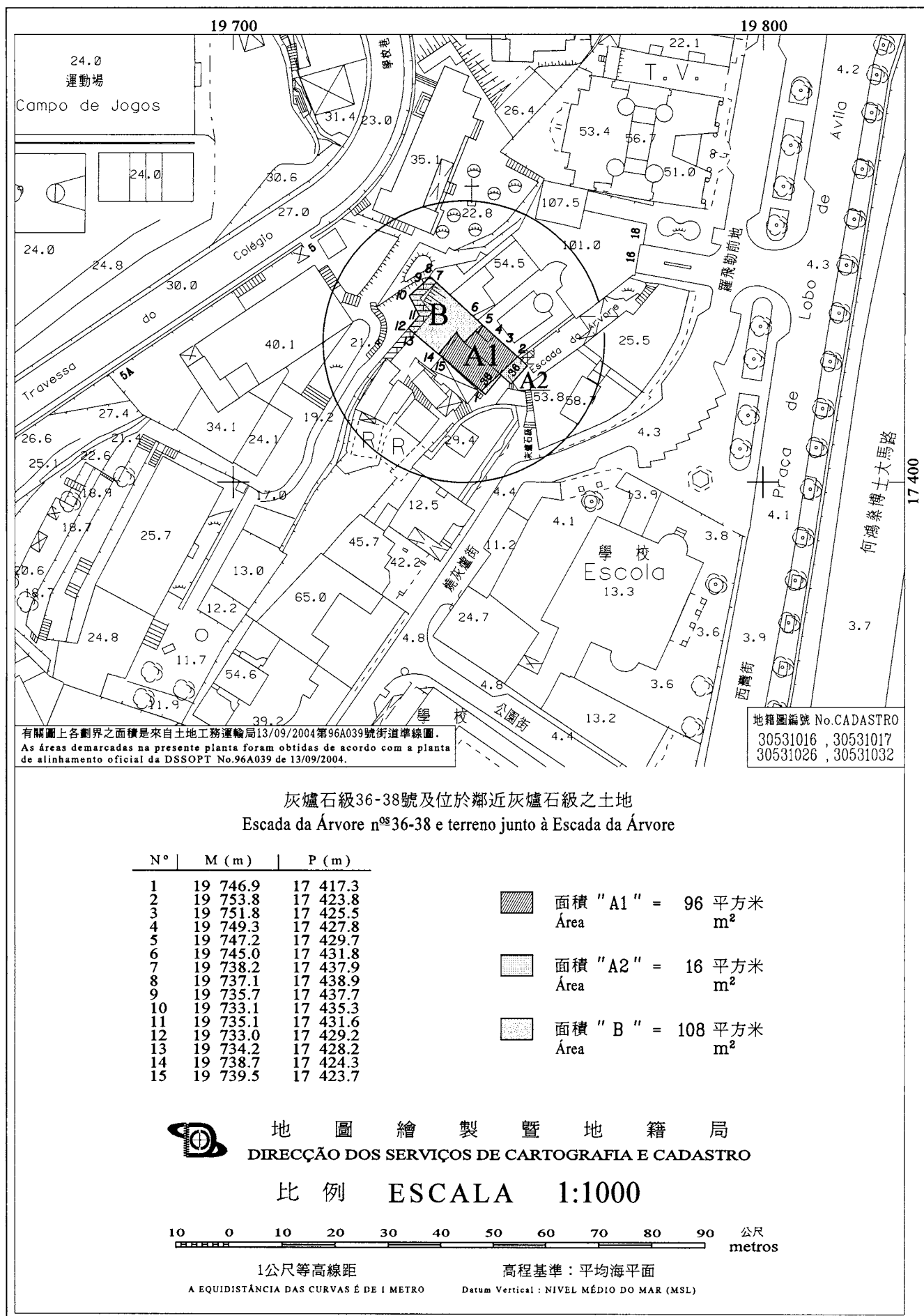
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



四至 Confrontações actuais:

- A1 地塊 : 標示編號9378及9387的部分。(PPF)
Parcela A1 : Parte das descrições n.ºs 9378 e 9387. (PPF)
東北 - B地塊及羅飛勒前地16-18號(n.º9739);
NE - Parcela B e Praça de Lobo de Ávila n.ºs 16-18(n.º9739);
東南 - 灰爐石級(A2地塊);
SE - Escada da Árvore(parcela A2);
西南 - 位於鄰近灰爐石級之小巷;
SW - Viela junto à Escada da Árvore;
西北 - B地塊;
NW - Parcela B;
 - A2 地塊 : 標示編號9378及9387的部分。(PPF)
Parcela A2 : Parte das descrições n.ºs 9378 e 9387. (PPF)
東北 - 羅飛勒前地16-18號(n.º9739)及灰爐石級;
NE - Praça de Lobo de Ávila n.ºs 16-18(n.º9739) e Escada da Árvore;
東南/西南 - 灰爐石級;
SE/SW - Escada da Árvore;
西北 - A1地塊;
NW - Parcela A1;
 - B 地塊 : 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
Parcela B : Terreno que se presume omissa na C.R.P..
東北 - 羅飛勒前地16-18號(n.º9739);
NE - Praça de Lobo de Ávila n.ºs 16-18(n.º9739);
東南 - A1地塊;
SE - Parcela A1;
西南 - A1地塊, 學校巷5-5A號(n.º22357)及位於鄰近灰爐石級之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
SW - Parcela A1, Travessa do Colégio n.ºs 5-5A(n.º22357) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Escada da Árvore;
西北 - 學校巷5-5A號(n.º22357)。
NW - Travessa do Colégio n.ºs 5-5A(n.º22357)。
- 備註: - "A1+A2"地塊相應為標示編號9378及9387。(PPF)
OBS: As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade das descrições n.ºs 9378 e 9387. (PPF)
- "A2"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產(灰爐石級)。
A parcela "A2" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M. (Escada da Árvore).
- "B"地塊, 須由申請人向澳門特別行政區申請作整體興建用途並負責清理該土地之雜物。
A parcela "B" é terreno a adquirir à R.A.E.M. sendo o encargo do requerente a desocupação e limpeza do terreno.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 159/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada”簽訂“關閘邊檢站的擴建承攬工程——第一期”施工合同。

二零零六年九月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 160/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與馬錦途建築設計有限公司簽訂「路氹城蓮花路輕型車停車場」圖則設計服務合同。

二零零六年九月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 161/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 159/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Empreitada de Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco-Fase 1», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada».

20 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 160/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para a elaboração do projecto para «Auto Silo para veículos ligeiros na Estrada Flor de Lótus em COTAI», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade CBMORENO, Arquitectos Associados, Limitada.

20 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 161/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利建築置業工程有限公司”簽訂“關閘廣場及地下客運總站——空調設備的供應及安裝”施工合同。

二零零六年九月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零六年九月二十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零六年九月十二日批示如下：

黎潔子學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零六年十月一日起，以定期委任方式委任為第三職階二等高級技術員，為期兩年。

二零零六年九月十九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零六年九月八日所作出的批示：

批准本部門關員編號15061——梁華志（Leong Wa Chi），自二零零六年九月十八日起辭職並解除與本部門的公職聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零六年九月十五日所作的批示：

根據第3/2003號法律第三十三條，十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，及連同第4/2003號行政法規第三條第一款之規定，

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Praça e Terminal Subterrâneo de Transportes Públicos das Portas do Cerco — Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada».

20 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 21 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 12 de Setembro de 2006:

Licenciada Lai Kit Chi — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnica superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.^o 10/2000, conjugado com os artigos 27.^o, n.^o 1, e 29.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 31/2000, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, aos 19 de Setembro de 2006. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Setembro de 2006:

Leong Wa Chi, verificador alfandegário n.^o 15 061, destes Serviços — autorizada a demissão, a partir de 18 de Setembro de 2006, ficando o mesmo desvinculado dos mesmos Serviços, a partir da mesma data.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Setembro de 2006:

Ian Chan Un, subintendente alfandegário n.^o 02 951 — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Inspeção da Propriedade Intelectual do Departamento da Propriedade Intelectual dos Serviços de Alfândega, da carreira superior destes Serviços, nos termos dos arti-

以定期委任方式，由二零零六年九月二十六日起，續委任海關高級職程副關務總長，編號02951——殷鎮玄擔任海關知識產權廳知識產權監檢處處長職務，為期二年。

二零零六年九月二十一日於海關

副關長 賴敏華

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零六年九月十九日的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條以及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等高級技術員賴東生的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年十月一日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零六年九月二十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條以及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用陸家駒擔任第三職階二等技術輔導員，薪俸點290，為期一年，由二零零六年九月二十七日起生效。

二零零六年九月二十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零六年八月九日作出的批示：

何慧卿副學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，在本局擔任副局長之定期委任，自二零零六年十月十一日起續期一年。

Brígida Amante Gomes 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的

gos 33.º da Lei n.º 3/2003, 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 4/2003, a partir de 26 de Setembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 21 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 19 de Setembro de 2006:

Lai Tong Sang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho do presidente, de 20 de Setembro de 2006:

Luk Ka Ku — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 21 de Setembro de 2006. — O Chefe de Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 9 de Agosto de 2006:

Bacharel Ho Wai Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Outubro de 2006.

Licenciada Brígida Amante Gomes — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe,

《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸索引點為260，為期一年，自二零零六年九月二十日起生效。

摘錄自行政長官於二零零六年八月十七日作出的批示：

謝永平學士——根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條的規定，以定期委任方式委任為本局新聞廳廳長，為期一年，自二零零六年十月十一日起生效。

根據六月二日第20/97/M號法令第三條的規定，上述公務員自就職主管職位之日起，其原職級及職程自動轉入本局編制的超額人員狀況。

二零零六年九月十八日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長分別於二零零六年八月十一日及八月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用衛生局人員編制第二職階特級技術輔導員郭弟自二零零六年九月一日起在本局擔任同一職級和職階的職務的期限，為期一年。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人一等助理技術員陳紋珠，獲確定委任為本局人員編制助理技術員職程第一職階首席助理技術員。

摘錄自本人於二零零六年八月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Agosto de 2006:

Licenciado Che Weng Peng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Informação deste Gabinete, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 11 de Outubro de 2006.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o referido funcionário transita, automaticamente, na sua categoria e carreira de origem para a situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete a que pertence, na data em que tomar posse do respectivo cargo de chefia.

Gabinete de Comunicação Social, aos 18 de Setembro de 2006.
— O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 e 24 de Agosto de 2006, respectivamente:

Kuok Tai, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Chan Man Chu, técnica auxiliar de 1.ª classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do signatário, de 16 de Agosto de 2006:

Leong Sok Han Kruss Gomes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º

二十五條及第二十六條的規定，梁淑嫻在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零零六年十一月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零零六年八月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳妙娟在本局擔任職務的散位合同，自二零零六年十月三十日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點 130 點。

摘錄自本人於二零零六年八月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，毛俊良在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零六年九月十五日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳卓添在本局擔任第六職階半熟練工人職務的散位合同自二零零六年十一月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零零六年八月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張永根在本局擔任第一職階一等高級資訊技術員職務的編制外合同自二零零六年十月四日起續期一年。

二零零六年九月二十日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despacho do signatário, de 28 de Agosto de 2006:

Chan Mio Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 2006.

Por despachos do signatário, de 29 de Agosto de 2006:

Mou Chon Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Chan Cheok Tim — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despacho do signatário, de 30 de Agosto de 2006:

Cheong Veng Kan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 20 de Setembro de 2006.— O Director dos Serviços, José Chu.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按副局長於二零零六年九月八日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 8 de Setembro de 2006:

Lam Su Cheong, auxiliar, 5.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, na

二十七及第二十八條的規定，在本局擔任第五職階助理員林樹昌之散位合同，自二零零六年十月一日起續期一年至二零零七年九月三十日，其職級及職位維持不變。

二零零六年九月十九日於身份證明局

局長 黎英杰

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零零六年九月十五日的批示：

本局第三職階助理員蘇國威——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，其有關合同獲修改並執行相關職務及轉為高一職階，由二零零六年九月二十一日起生效。

本局第五職階助理員陸惠州——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，執行同一職務，由二零零六年十月一日起生效。

本局第一職階二等照相排版操作員呂桂妹副學士，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲續期及更改，為期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零零六年十一月五日起生效。

二零零六年九月十八日於印務局

局長 馬丁士

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零六年七月十三日之批示：

Barroso Silvério Marques Dá Mesquita, Ana Maria 學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十

mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 19 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 15 de Setembro de 2006:

Sou Kuok Wai, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2006.

Lok Wai Chao, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Bacharel Loi Kuai Mui, operadora de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 2006.

Imprensa Oficial, aos 18 de Setembro de 2006. — O Administrador, *António Martins*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Julho de 2006:

Licenciada Barroso Silvério Marques Dá Mesquita, Ana Maria — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços,

五條、第二十六條，及根據四月十三日第89-G/98號法令之規定，自二零零六年十月一日起，其編制外合同獲續期壹年，擔任本局第三職階顧問高級技術員之職務。

二零零六年九月二十日於經濟局

代局長 蘇添平

nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 20 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，譚俊仁及 Baptista da Costa Reisinho, Maria Fernanda 在本局擔任職務的編制外合約各自二零零六年九月二十七日及十月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點 600 的薪俸及第三職階特級技術輔導員的薪俸點 430 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第三職階顧問高級技術員 Minhava Afonso, Amélia Maria 及第三職階顧問高級資訊技術員 Ramos Alves Gomes, Catarina Sofia 的編制外合同獲續期一年，自二零零六年十月一日生效。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，徐巧恩在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約自二零零六年十月四日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，曾聆賢及 Do Rosário, Palmiro Jorge 在本局擔任職務的編制外合約各自二零零六年十月八日及九月二十八日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點 320 的薪俸及第一職階一等文員的薪俸點 265 的薪俸。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006:

Tam, Chon Ian e Baptista da Costa Reisinho, Maria Fernanda — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, e adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro e 1 de Outubro de 2006, respectivamente.

Minhava Afonso, Amélia Maria e Ramos Alves Gomes, Catarina Sofia — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora e técnica superior de informática assessora, ambas do 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2006:

Chui, How Yan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2006.

Chang, Leng In e Do Rosário, Palmiro Jorge — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, e primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro e 28 de Setembro de 2006, respectivamente.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳詩韻在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零六年十月二日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Lei Ferreira, Ricardo Manuel在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同轉為編制外合約，自二零零六年十月一日起，為期一年，職級和職階維持不變。

Chan, Si Wan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2006.

Lei Ferreira, Ricardo Manuel, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o contrato para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Códig. 項 Alin.					
01	07				一般事務 - 經濟財政司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS			“18/09/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 18/09/2006”
12	00	8-01-0	04-01-05-00	07	金融情報辦公室（新項目）	Gabinete de Informação Financeira (nova rubrica)	2,157,600.00		
		9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支	DESPESAS COMUNS		2,157,600.00	
					備用撥款	Dotação provisional		2,157,600.00	
						總 額	Total	2,157,600.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Códig. 項 Alin.					
12	00	1-01-3	04-01-01-00	40	共用開支	DESPESAS COMUNS			“19/09/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 19/09/2006”
		9-03-0	05-04-00-00	13	民政總署	Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	5,000,000.00	5,000,000.00	
					備用撥款	Dotação provisional			
						總 額	Total	5,000,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Códig					
12	00	9-03-0	05-03-00-00	02	共用開支 其他退款 備用撥款	DESPESAS COMUNS Outras restituições Dotação provisional	5,000,000.00	5,000,000.00	“19/09/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.” Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 19/09/2006”
		9-03-0	05-04-00-00	13					
		總 額		Total					

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Códig					
01	09	7-03-0	04-02-00-00	10	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 私立機構-其他 共用開支 備用撥款	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Instituições particulares - Outras DESPESAS COMUNS Dotação provisional	20,000,000.00	20,000,000.00	“18/09/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.” Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 18/09/2006”
		9-03-0	05-04-00-00	13					
		總 額		Total					

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Código					
12	00	1-01-3 9-03-0	04-01-01-00 05-04-00-00	40 13	共用開支 民政總署 備用撥款	DESPESAS COMUNS Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais Dotação provisional	20,000,000.00	20,000,000.00	“18/09/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 18/09/2006”
						Total	20,000,000.00	20,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código 項Alin.					
19	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 5-02-0	01-01-01-01 01-01-02-01 01-01-04-01 01-01-05-01 01-02-06-00 01-05-01-00 01-06-01-00 02-03-02-01 02-03-07-00 05-02-02-00 05-04-00-00	經濟局 薪俸或服務費 報酬 工資 工資 房屋津貼 家庭津貼 膳食及住宿 - 負擔補償 電費 廣告及宣傳 物料 19 社會保障基金供款之支付	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA Vencimentos ou honorários Remunerações Salários Salários Subsídio de residência Subsídio de família Alimentação e alojamento - Compensação de encargos Energia eléctrica Publicidade e propaganda Material Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	250,000.00 30,000.00 15,000.00 30,000.00 10,000.00 10,000.00 10,000.00 200,000.00 200,000.00 35,000.00 10,000.00 400,000.00	400,000.00	“14/09/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 14/09/2006”	
						Total	400,000.00	400,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
31	00	7-05-0	01-01-01-01	地圖繪製暨地籍局 薪俸或服務費 重疊薪俸 假期津貼 不定或臨時酬勞 額外工作 建設及大型裝修 燃油及潤滑劑 辦事處消耗 電費	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO Vencimentos ou honorários Duplicação de vencimentos Subsídio de férias Gratificações variáveis ou eventuais Trabalho extraordinário Construções e grandes reparações Combustíveis e lubrificantes Consumos de secretaria Energia eléctrica	200,000.00 160,000.00 50,000.00 7,000.00 5,000.00 160,000.00	422,000.00	“19/09/2006 之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 19/09/2006”	
		7-05-0	01-01-06-00						
		7-05-0	01-01-10-00						
		7-05-0	01-02-01-00						
		7-05-0	01-02-03-00						
		7-05-0	02-01-01-00						
		7-05-0	02-02-02-00						
		7-05-0	02-02-04-00						
		7-05-0	02-03-02-01						
						總 額	Total	422,000.00	

二零零六年九月二十一日於財政局——代局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, Lau Ioc Ip.

統計暨普查局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日作出的批示：

麥恆珍——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任處長的定期委任自二零零六年十一月十三日起續期一年。

雷影池，為本局第一職階二等技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其合同方式改為編制外合同，職級及職階不變，為期一年，由二零零六年十月三日起生效。

二零零六年九月十四日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年七月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉家勤及呂逸超，在本局分別擔任第一職階二等助理技術員及第一職階三等文員的職務，薪俸點為195，為期六個月，各自二零零六年八月十六日及八月二十一日起生效。

二零零六年九月二十一日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

退休基金會**批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零六年九月十三日發出的批示：

(一)治安警察局警司鄧啟榮，退休基金會會員編號40061，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006:

Mak Hang Chan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Novembro de 2006.

Loi Ieng Chi, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 2006.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Julho de 2006:

Lau, Ka Kan e Loi, Iat Chio — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, e terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 21 de Agosto de 2006, respectivamente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 21 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Setembro de 2006:

1. Tang, Kai Weng, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40061, desligado do

款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的650點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月十八日發出的批示：

(一) 文化局第三職階顧問高級技術員董芳芳，退休基金會會員編號108251，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十七年工作年數作計算，由二零零六年九月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長甄煒炫，退休基金會會員編號39110，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長劉玉雄，退休基金會會員編號41823，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 650, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Setembro de 2006:

1. Tong, Fong Fong, técnico superior assessor, 3.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 108251, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 280, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chen, Wei Gin Dulcídónio Constâncio, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 39110, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lao, João Baptista, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41823, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長 **Luís Boen, Armanda Maria Rosa Cláudia**，退休基金會會員編號 53023，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 345 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員 **杜達明**，退休基金會會員編號 39942，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 275 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員 **麥國才**，退休基金會會員編號 40371，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 275 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員 **謝國威**，退休基金會會員編號 40380，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. **Luís Boen, Armanda Maria Rosa Cláudia**, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 53023, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. **Tou, Tat Meng**, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 39942, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. **Mak, Kuok Choi**, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40371, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. **Che, Kok Vai**, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40380, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido

之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員胡國賢，退休基金會會員編號45233，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員李炳麟，退休基金會會員編號54470，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的215點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員吳民權，退休基金會會員編號45250，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wu, Kuok In, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45233, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Peng Lon, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54470, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ng, Man Kun, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45250, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員余, 樹雄, 退休基金會會員編號45489, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a)項之規定, 以其三十六年工作年數作計算, 由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月十九日發出的批示:

(一) 原澳門衛生司退休半熟練工人梁, 三之遺孀胡, 琮, 退休基金會會員編號174483, 每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款, 並配合第二百七十一條第一款及第十款規定, 由二零零六年七月二十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的35點訂出, 該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 博彩監察協調局第三職階特級督察 **Pedro José Gomes**, 退休基金會會員編號8770, 須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d)項規定離職退休, 其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款, 再配合第二百六十五條第二款之規定, 以其十九年工作年數作計算, 由二零零六年六月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出, 並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定, 受強迫退休處分者僅在收到處分通知之日起十八個月後, 方得收取退休金, 故有關金額將於二零零七年十二月二十三日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第六職階消防區長李, 偉麟, 退休基金會會員編號7820, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一

1. **Iu, Su Hung**, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45489, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Setembro de 2006:

1. **Vu, Keng**, viúva de **Leong, Sam**, que foi operário semiqualeificado, da então Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, aposentado, com o número de subscritor 174483 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Julho de 2006, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. **Pedro José Gomes**, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 8770, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Junho de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 23 de Dezembro de 2007, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. **Lei, Vai Lon**, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7820, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja,

月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零六年九月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的390點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副消防區長黎，振業，退休基金會會員編號6688，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第五職階警長蔡，振坤，退休基金會會員編號41904，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的470點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長林，美，退休基金會會員編號41807，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lai, Chan Ip, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6688, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tchoi, Tchan Kuan, chefe, 5.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41904, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 470, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam, Mei, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41807, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員曾，兆權，退休基金會會員編號42110，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員李，本基，退休基金會會員編號40223，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員楊，永暉，退休基金會會員編號45365，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang, Siu Kun, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 42110, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Pun Kei, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40223, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong, Veng Fai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 45365, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

二零零六年九月二十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Fundo de Pensões, aos 22 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng.

澳門保安部隊事務局**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月十八日起，與李雪慧簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

摘錄自保安司司長於二零零六年九月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月十八日起，與林晚霞、陳迪欣、郭偉業及尹家偉簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月十八日起，與陳金好、陳美娟及高煥英簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款，聯同經十月十七日第 19/2005 號行政法規修改之第 9/2002 號行政法規第二十條所指附件 B 之規定，自二零零六年十月二十二日起與首席高級技術員李偉文之定期委任續期一年，以擔任本局行政管理廳廳長之職務。

按照簽署人於二零零六年九月十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款之規定，自二零零六年九月二十八日起確定委任林素華擔任本局文職人員編制內翻譯員人員組別第一職階三等翻譯。

二零零六年九月二十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治 安 警 察 局**批 示 摘 錄**

按照保安司司長於二零零六年七月七日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第七款，以及第 87/89/M 號法令核准之

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2006:

Lei Sut Wai — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Setembro de 2006:

Lam Man Ha, Chan Tek Ian, Kok Wai Ip e Van Ka Wai — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Chan Kam Hou, Chan Mei Kun e Kou Wun Ieng — contratadas por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Lei Wai Man, técnico superior principal — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o Anexo B, referido no artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, de 17 de Outubro, a partir de 22 de Outubro de 2006.

Por despacho do signatário, de 14 de Setembro de 2006:

Lam Sou Wa — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 20 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Julho de 2006:

Lei Kim Man, ex-guarda n.º 261 831, deste Corpo de Polícia — convertida, em aposentação compulsiva, a pena de demissão,

《澳門公共行政工作人員通則》第三百四十九條第一款之規定，並行使第6/1999號行政法規第四條及第13/2000號行政命令第一條賦予的權限，將根據公佈於一九九六年一月三日第一期《政府公報》之一九九五年十一月十三日的批示對治安警察局前警員編號261831 李劍文處以之撤職處分，轉為強迫退休。

按照保安司司長於二零零六年九月六日之批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款d) 項及第九十八條f) 項之規定，由二零零六年九月十八日起，警員 109021 劉觀勝、110041 陳洪、166043 劉家榮、120051 紀華錨，以一般委任方式前往澳門保安部隊高等學校修讀第九屆警官培訓課程，並處於“附於編制”狀況。

二零零六年九月二十日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

衛生局

批 示 摘 錄

按社會文化司司長於二零零六年五月二十五日之批示：

邱德正，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零六年九月十七日起獲續期一年。

按行政長官於二零零六年五月二十九日之批示：

Alves Cardoso, Fernanda Maria Fragoso Canario Peixoto，本局第三職階護士長——其個人勞動合同，由二零零六年九月一日起獲續期一年。

按行政長官於二零零六年六月二日之批示：

Nobre Nave, Carlos Manuel，本局第五職階護士——其個人勞動合同，由二零零六年九月一日起獲續期一年。

Maria Elisa Gonçalves，本局第三職階專科護士——其個人勞動合同，由二零零六年九月一日起獲續期一年。

按行政長官於二零零六年六月九日之批示：

Carlos Maria Blasques da Rosa Leal學士，本局第三職階顧問高級技術員——其個人勞動合同，由二零零六年九月三十日起獲續期一年。

aplicada pelo despacho de 13 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/96, de 3 de Janeiro, nos termos e com os efeitos das disposições conjugadas do artigo 300.º, n.º 7, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 349.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, e ao abrigo da competência conferida pelo artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e pelo artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 13/2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Setembro de 2006:

Lao Kun Seng, Chan Hong, Lao Ka Weng e Kei Wa Nao, guardas n.ºs 109 021, 110 041, 166 043 e 120 051 — marcham à ESFSM, em comissão normal, a fim de frequentar o 9.º Curso de Formação de Oficiais, nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, alínea d), e 98.º, alínea f), do EMFSM, vigente, e passam à situação de «adido ao quadro», a partir de 18 de Setembro de 2006.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 20 de Setembro de 2006. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Maio de 2006:

Qiu Dezheng, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Setembro de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Maio de 2006:

Alves Cardoso, Fernanda Maria Fragoso Canario Peixoto, enfermeira-chefe, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Junho de 2006:

Nobre Nave, Carlos Manuel, enfermeiro, 5.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Maria Elisa Gonçalves, enfermeira-especialista, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Junho de 2006:

Licenciado Carlos Maria Blasques da Rosa Leal, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 30 de Setembro de 2006.

按局長於二零零六年六月二十一日之批示：

李,然——為本局編制外合同第一職階醫院主治醫生，由二零零六年九月一日起更改合同第三條款，轉為第二職階醫院主治醫生。

陸小敏、黃河基、譚保琴、駱麗雁、莫秀琮、黃志堅及王清劍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，前兩名從二零零六年八月十四日起，第三名及第四名從二零零六年八月二十一日起，第五名及第六名從二零零六年八月二十二日起，其餘從二零零六年八月二十三日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零六年六月二十七日之批示：

沙雷士，本局第二職階行政總管——其個人勞動合同，由二零零六年十月一日起獲續期一年。

按照局長於二零零六年六月二十九日之批示：

陳培斌，本局專科培訓之實習醫生——其個人勞動合同，由二零零六年六月一日起生效，並根據第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，在本局提供醫療服務，為期三個月，按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項作出追溯。

按照局長於二零零六年八月二十二日之批示：

劉雪麗、李,卓倫、李,碧茜、梁,勇霞、李,慧妍和李,小麗——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，首位從二零零六年九月十一日起，其餘從二零零六年九月八日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階護士，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零六年八月二十八日之批示：

蘇健齡學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定，以定期委任方式，由二零零六年十月二十三日起，獲續任為本局物資供應暨管理處處長，為期一年。

按照局長於二零零六年八月三十日之批示：

李,勁文及顧,凱瑩，本局散位合同第一職階二等高級衛生技術員及第一職階護士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Junho de 2006:

Lee, Yan, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Lok Sio Man, Wong Ho Kei, Tam Pou Kam, Lok Lai Ngan, Mok Sau Keng, Wong Chi Kin e Wong Cheng Kim — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 para os dois primeiros, 21 para a terceira e quarta, 22 para o quinto e sexto e 23 de Agosto de 2006, para o último.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2006:

Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá, administrador-geral, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Junho de 2006:

Chan Pui Pan, interno do internato complementar, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de três meses, para prestar cuidados de saúde nesta Direcção de Serviços, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Junho de 2006, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 1 de Junho de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Agosto de 2006:

Lau Shuet Lai, Lei, Cheok Lon, Lei, Pek Sai, Leong, Iong Ha, Lei, Wai In e Lei, Sio Lai — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como enfermeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 para a primeira e 8 de Setembro de 2006, para os seguintes.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2006:

Licenciada So Kin Ling — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Aprovisionamento e Económico destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 23 de Outubro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Agosto de 2006:

Lei, Keng Man, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ku, Hoi Ieng, enfermeira, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo

准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，分別擔任第一職階二高等級衛生技術員及第一職階護士之職務，為期六個月，各自二零零六年九月十三日及九月二十七日起生效。

按代局長於二零零六年九月四日之批示：

本局應散位合同第一職階衛生服務助理員陳玉華之要求，已於二零零六年七月一日起解除其合約。

按照二零零六年九月十一日本局全科衛生護理副局長的批示：

梅仲常——應其要求，中止第 M-1102 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照局長於二零零六年九月十三日的批示：

岑，翠清、De Almeida, Maria 和杜，嘉敏於二零零六年八月二十三日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一名至第三名——按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局行政人員組別第一職階一等文員。

曾銳，本局散位合同第一職階二級診療技術員，由二零零六年九月一日起獲續期三個月，並按十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項作出追溯。

按照局長於二零零六年九月十五日之批示：

核准名稱為“豐源行”中藥房從事藥物業活動，准照編號為第 178 號以及其營業地點為澳門羅理基博士大馬路 310 號中華總商會大廈 B 舖地下連閣樓，東主新海岸國際集團有限公司，總辦事處位於澳門上海街 92 號 C 地舖。

(是項刊登費用為 \$343.00)

核准“屈臣氏藥行第一分店”(准照第 43 號)、“屈臣氏藥行第三分店”(准照第 50 號)及藥物產品出入口及批發商號“屈臣氏”(准照第 79 號)的准照持有人“Watson's O Boticário (Macau) Limitada”附加中文名稱“屈臣氏(澳門)有限公司”，

período de seis meses, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 e 27 de Setembro de 2006, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 4 de Setembro de 2006:

Chan Iok Wa, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2006.

Por despacho do subdirector dos Serviços, para os CSG, de 11 de Setembro de 2006:

Mui Chong Seong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1102.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Setembro de 2006:

Sam, Choi Cheng, De Almeida, Maria e To, Ka Man, primeira, segunda e terceira classificadas, respectivamente, no concurso comum, documental e de acesso, condicionado, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2006, II Série, de 23 de Agosto — nomeadas, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chang Ioi, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 2006:

Autorizada a actividade farmacêutica à Farmácia Chinesa «Fong Un Hong, alvará n.º 178, com local de funcionamento na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 310, Chong Wa Chong Seong Wui Tai Ha, loja B, r/c com sobreloja, em Macau, cuja titularidade pertence a San Hoi On Internacional Grupo Companhia Limitada, com sede na Rua de Xangai, n.º 92, loja C, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Autorizado «Watson's O Boticário (Macau) Limitada», titular da Drogaria «Watson's O Boticário Sucursal I», alvará n.º 43, Drogaria «Watson's O Boticário Sucursal III», alvará n.º 50 e firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Watson's O Boticário», alvará n.º 79, a acrescentar o seu nome em chinês “屈臣氏(澳門)有限公司” e a

以及總辦事處變更為澳門水坑尾街 62-92 號 A,B,C,D 舖地下連一樓。

(是項刊登費用為 \$382.00)

取消編號第 166 號之藥物產品出入口及批發商號准照，其名稱為“聯源有限公司”，營業地點為澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈十三樓 E 座，准照持有人聯源有限公司，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈十三樓 E 座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

核准名稱為“聯源有限公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，准照編號為第 188 號以及其營業地點為澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈十三樓 E 座，准照持有人聯源有限公司，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈十三樓 E 座。

(是項刊登費用為 \$363.00)

按照二零零六年九月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

李趣婷、馮慧心、趙錦蘭——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1550、E-1551、E-1552。

(是項刊登費用為 \$284.00)

畢玉琴、鍾錦萍——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1482、M-1483。

(是項刊登費用為 \$284.00)

梁恩賜、謝甦——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0130、W-0131。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳麗珊——恢復第 M-1314 號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

黃榮深、張昊任——應其要求，分別中止第 C-0382、C-0407 號中醫師執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

梁志昂——應其要求，中止第 M-1294 號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

mudança de sede na Rua do Campo, n.ºs 62-92, lojas A, B, C, D, r/c e 1.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 382,00)

Cancelado o alvará n.º 166 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Lun Un Companhia Limitada», com local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 195, Edifício Industrial Nam Leng, 13.º andar, E, em Macau, cuja titularidade pertence à Lun Un Companhia Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 195, Edifício Industrial Nam Leng, 13.º andar, E, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Lun Un Companhia Limitada», alvará n.º 188, com local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 195, Edifício Industrial Nam Leng, 13.º andar, E, em Macau, cuja titularidade pertence à Lun Un Companhia Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes n.º 195, Edifício Industrial Nam Leng, 13.º andar, E, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os CSG, de 15 de Setembro de 2006:

Lei Choi Teng, Fong Wai Sam e Chio Kam Lan — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1550, E-1551 e E-1552.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Pat Iok Kam e Chong Kam Peng — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1482 e M-1483.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Ian Chi e Che Sou — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0130 e W-0131.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan Lai San — concedida a autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1314.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Weng Sam e Cheong Hou Iam — suspensos, a seu pedido, por dois anos, os exercícios privados da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0382 e C-0407.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Chi Ngong — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1294.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

按照二零零六年九月二十日本局全科衛生護理代副局長的批示：

陳曉錦、蕭盈榮——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1484、M-1485。

(是項刊登費用為 \$284.00)

冼振威——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0132。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零零六年九月二十一日於衛生局

局長 瞿國英

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 20 de Setembro de 2006:

Chan Io Kam e Sio Ieng Weng — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1484 e M-1485.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Sin Chan Wai — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0132.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 21 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

因文誤，現重新刊登如下：

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零六年八月二十九日批示：

洪慧敏學士及黃暉學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期半年，由二零零六年九月十八日起生效。

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零六年九月七日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款的規定，社會工作局第一職階二等高級技術員周佩玲碩士，徵用續期壹年，擔任相同職級及職階的職務，由二零零六年九月十五日起生效。

周佩玲碩士，根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 a) 項及第三十條之規定，其作為本局教育心理輔導暨特殊教育中心主任之委任獲續期壹年，由二零零六年九月十五日起生效。

按照本局代副局長二零零六年九月七日批示：

甄慶悅學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Agosto de 2006:

Licenciados Hong Wai Man e Vong Fai — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2006:

Mestre Chow Pui Leng, técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, do Instituto de Acção Social — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Mestre Chow Pui Leng — renovada a designação, por mais um ano, como directora do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Por despacho do subdirector, substituto, destes Serviços, de 7 de Setembro de 2006:

Licenciado Ian Heng Ut — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos

十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同以附註方式更改第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370，由二零零六年九月二十七日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年九月十三日批示：

郭慶基碩士，本局第三職階顧問高級資訊技術員，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第三十一條第一款，以及六月三十日第26/97/M號法令第七條b)項及第十二條之規定，獲定期委任為學校督導員，為期壹年，由二零零六年九月三十日起生效。

二零零六年九月十八日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請梁智江在本局擔任第一職階熟練工人，薪俸點150，為期一年，自二零零六年九月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零六年九月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad在本局擔任第三職階二等助理技術員的編制外合同，自二零零六年十一月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年九月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，徐新學士在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零零六年十月二十日起生效。

二零零六年九月二十一日於文化局

局長 何麗鑽

artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Setembro de 2006:

Mestre Kuok Heng Kei, técnico superior de informática assessor, 3.º escalão, destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, inspector escolar, nos termos dos artigos 31.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 7.º, alínea b), e 12.º do Decreto-Lei n.º 26/97/M, de 30 de Junho, a partir de 30 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 18 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Agosto de 2006:

Leong Chi Kong — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Por despacho da signatária, de 13 de Setembro de 2006:

Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Setembro de 2006:

Licenciado Choi San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Outubro de 2006.

Instituto Cultural, aos 21 de Setembro de 2006. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零六年六月二十一日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績之合格應考人的第二職階一等高級技術員Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho及容美華，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位及根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定繼續維持其超額狀況。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零六年六月二十一日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績之合格應考人的第二職階一等高級技術員Shirley Maria Sousa、程衛東及黃志雄，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席高級技術員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階主任翻譯朱妙麗，獲確定委任為本局人員編制第一職階顧問翻譯，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位及根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定繼續維持其超額狀況。

摘錄自本局代局長於二零零六年八月二十九日作出的批示：

潘子龍——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，在本局擔任職務的散位合同自二零零六年十一月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第六職階熟練助理員的薪俸點190的薪俸。

二零零六年九月二十日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Julho de 2006:

Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho e Iong Mei Va, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2006, II Série, de 21 de Junho — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, mantendo-se na situação de supranumerários, nos termos do artigo 3.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Shirley Maria Sousa, Cheng Wai Tong e Wong Chi Hong, técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2006, II Série, de 21 de Junho — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Agosto de 2006:

Chu Miu Lai, intérprete-tradutora chefe, 2.^o escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e mantendo-se na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.^o, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 29 de Agosto de 2006:

Pun Chi Long — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de auxiliar qualificado, 6.^o escalão, índice 190, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Setembro de 2006.
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

社 會 工 作 局

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公布經由社會文化司司長於二零零六年八月二十八日及經濟財政司司長於二零零六年九月十四日的批示核准之社會工作局二零零六年財政年度本身預算之第三次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social para o ano económico de 2006, autorizada por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2006, e do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Setembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	增加 Reforço	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00		資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	1,000,000.00	
02	03	02	00		設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02		設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	100,000.00	
04	00	00	00		經常轉移 Transferências correntes		
04	03	00	00		私人 Particulares		
04	03	04	00		敬老金 Subsídio para idosos	11,500,000.00	
05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	10	00		負擔之備用金撥款 Dotação provisional para encargos		15,760,000.00
08	00	00	00		資本轉移 Transferências de capital		
08	02	00	00		私立機構 Instituições particulares	3,160,000.00	
					總計 Total	15,760,000.00	15,760,000.00

二零零六年八月十七日於社會工作局——行政管理委員會——
代主席：容光耀，委員：張鴻喜，張惠芬，Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 17 de Agosto de 2006. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, Iong Kong Io. — Os Vogais, Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques.

摘錄自代局長於二零零六年八月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

戴聞川及張國偉，第四職階助理員，自二零零六年十月二日起生效；

黎志明，第五職階熟練工人，自二零零六年十月六日起生效；

盧發和，第七職階工人，自二零零六年十月七日起生效；

張彩鳳，第六職階助理員，自二零零六年十月七日起生效；

區潤鴻及譚柏源，第七職階熟練助理員，自二零零六年十月三十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年九月十三日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年八月二十三日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的三項晉升考試中之以下合格應考人，現分別獲確定委任為本局人員編制內之下指職級：

在相關評核成績中分別排名第一至第四的第二職階一等高級技術員許華寶、張鴻喜、Maria Amélia Monteiro Rodrigues及梁麗燕，獲委任為高級技術員職程第一職階首席高級技術員；

在相關評核成績中分別排名第一及第二的第二職階二等資訊技術員曾艷芳及楊濠基，獲委任為資訊技術員職程第一職階一等資訊技術員；

在相關評核成績中分別排名第一及第二的第二職階二等文員劉敏紅及區偉濠，獲委任為行政文員職程第一職階一等文員。

聲 明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局編制內第二職階二等文員梁鳳

Por despachos do presidente, substituto, de 24 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tai Man Chun e Cheong Kuok Wai, como auxiliares, 4.º escalão, a partir de 2 de Outubro de 2006;

Lai Chi Meng Pedro, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 6 de Outubro de 2006;

Lou Fat Wo, como operário, 7.º escalão, a partir de 7 de Outubro de 2006;

Bento Cheong Choi Fong, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 7 de Outubro de 2006;

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, como auxiliares qualificados, 7.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Setembro de 2006:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2006, II Série, de 23 de Agosto — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Hoi Va Pou, Zhang Hong Xi, Maria Amélia Monteiro Rodrigues e Leong Lai In, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Chang Im Fong e Leong Hou Kei, técnicos de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática;

Lao Man Hong e Au Wai Hou Júlio, segundos-oficiais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Fong Ian, cessa automaticamente as funções de segundo-oficial, 2.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 45.º do

茵，自二零零六年九月二十五日起，即其在初級法院就職之日，自動終止在本局擔任之職務。

ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Setembro de 2006, data em que toma posse no Tribunal Judicial de Base.

二零零六年九月二十一日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 21 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據本學院代院長於二零零六年八月二十五日之批示：

鄧小欣，為本學院第二職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二及第五款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款之規定，自二零零六年九月二十五日起，改為同一職級第三職階。

二零零六年九月十四日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho da presidente, substituta, deste Instituto, de 25 de Agosto de 2006:

Tang Sio Ian, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contrata-da além do quadro, deste Instituto — alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Setembro de 2006.

Instituto de Formação Turística, aos 14 de Setembro de 2006. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

澳 門 格 蘭 披 治 大 賽 車 委 員 會

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零零六年九月七日之批示：

司徒少嬰學士——根據第 292/2003 號行政長官批示第三款（十四）項及第六款的規定，並根據第 397/2005 號行政長官批示，以定期委任方式委任擔任澳門格蘭披治大賽車委員會技術助理職務，自二零零六年九月十六日起至二零零七年十二月三十一日止。

二零零六年九月十九日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2006:

Licenciada Si Tou Siu Hei Sílvia — nomeada, em comissão de serviço, assistente técnica da Comissão do Grande Prémio de Macau, ao abrigo dos n.ºs 3, alínea 14), e 6, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2005, de 16 de Setembro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 19 de Setembro de 2006. — O Coordenador da Comissão, *João Manuel Costa Antunes*.

文 化 基 金

FUNDO DE CULTURA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零零六年財政年度文化基金第四次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零六年九月十八日的批示許可：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 4.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2006, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Setembro do mesmo ano:

文化基金本身預算第四次預算修改

二零零六年財政年度

4.ª alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	減少 Contrapartida
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500,000.00	
02-03-09-00-04	澳門樂團 Orquestra de Macau	\$ 2,500,000.00	
05-02-01-00	保險——人員 Seguro — Pessoal	\$ 20,000.00	
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais		\$ 2,720,000.00
02-03-09-00-08	青年音樂比賽 Concurso para Jovens Músicos		\$ 300,000.00
	總計 Total	\$ 3,020,000.00	\$ 3,020,000.00

二零零六年九月十九日於文化基金行政管理委員會

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 19 de Setembro de 2006. — A Presidente, *Ho Lai Chun da Luz*.

主席 何麗鑽

土 地 工 務 運 輸 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十日作出之批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局副局長陳漢傑工程師之定期委任獲得續期一年，由二零零六年十一月九日起生效。

Engenheiro Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector desta Direcção de Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2006.

二零零六年九月十九日於土地工務運輸局

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 19 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

局長 賈利安

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局

批 示 摘 錄

按照運輸工務司司長於二零零六年八月三十日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第三職階特級地形測量員 Rogelio Antonio San Jose 的散位合同獲續期一年，薪俸點為 380 點，由二零零六年九月二日起生效。

按照運輸工務司司長於二零零六年九月五日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列本局工作人員的散位合同獲續期一年，由二零零六年九月二十四日起生效：

黎國基及余勝朝——第五職階熟練助理員，薪俸點為 170 點；

陳明江、朱秋達及梁富泉——第五職階助理員，薪俸點為 140 點。

二零零六年九月二十日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

Rogelio Antonio San Jose, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como topógrafo especialista, 3.º escalão, índice 380, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Setembro de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 2006:

Lai Kuok Kei e U Seng Chio, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170;

Chan Meng Kong, Chu Chao Tat e Leong Fu Chun, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 20 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

港 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自二零零六年八月三十一日運輸工務司司長批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，自二零零六年十一月十一日起，與梁愛儀及董琦簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195 點，可續期。

二零零六年九月二十日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Agosto de 2006:

Leong Oi I e Tong Kei — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Novembro de 2006.

Capitania dos Portos, aos 20 de Setembro de 2006. — A Directora, *Wong Soi Man*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年九月十一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階半熟練工人蕭燦森及第七職階熟練助理員 Eng Vai Keong 的散位合同獲續期一年，薪俸點分別為150及210，各自由二零零六年十一月一日及十二月六日起生效。

二零零六年九月十八日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Setembro de 2006:

Sio Chan Sam e Eng Vai Keong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semi-qualificado, 3.º escalão, índice 150, e auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro e 6 de Dezembro de 2006, respectivamente.

Instituto de Habitação, aos 18 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零六年九月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用教育暨青年局第一職階首席高級技術員趙勇，自二零零六年九月十五日起在環境委員會擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

二零零六年九月十八日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓紅

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Setembro de 2006:

Chio Iong, técnico superior principal, 1.º escalão, da DSEJ — requisitado, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Conselho, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2006.

Conselho do Ambiente, aos 18 de Setembro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, *Vong Man Hung*.